

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 52/2021-COGIC.

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS
CAMPI - COGIC

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO E
A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA
GERAL DO CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM
SAÚDE (CDTS).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE
DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, portadora da matrícula funcional nº [1567804](#), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024, do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785, de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 08.726.496/0001-97, que tem por finalidade a Contratação e a execução da obra de reforma geral do centro de desenvolvimento tecnológico em saúde (CDTS), RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **O REAJUSTE DE PREÇOS de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento)**, em função da média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas no período de setembro/2024 a setembro/2025, aplicado sobre o saldo remanescente do contrato (SEI nº 5579847), no valor de R\$ 15.463.379,07 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos) totalizando um reajuste de **R\$ 1.048.417,08 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 121.995.525,68 (cento e vinte e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 123.043.942,76 (cento e vinte e três milhões, quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrados na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS

Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 121.995.525,68
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 15.463.379,07
Valor Total do reajuste	R\$ 1.048.417,08
Valor total do Contrato depois do reajuste	R\$ 123.043.942,76
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	6,78%

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 1.048.417,08 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)**.

2.3. O referido valor é meramente estimativo, sendo os pagamentos devidos à CONTRATADA, dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: [3129000000](#);
- III - Programa de Trabalho: 172771;
- IV - Elemento de Despesa: 449051;
- V - Plano Interno: B1GIC;
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000851 (SEI nº 5532312).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Em razão do reajuste contratual, a garantia vigente no montante de R\$ 6.099.776,28 (seis milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) deverá ser atualizada para **R\$ 6.152.197,14 (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos)**, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atual do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do termo de apostilamento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Carta de Solicitação do 4º Reajustamento do Contrato (SEI nº 5579571), Tabela INCC Setembro

de 2025 (SEI nº 5579593), Despacho Solicitação do 4º Reajustamento de Contrato (SEI nº 5579847) e o Despacho solicitação do 4º Reajustamento (SEI nº 5593852).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 13/11/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5609769** e o código CRC **30BED172**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000230/2020-44

SEI nº 5609769